

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

As consequências da situação na bilhética na AML (que já abordámos na Pergunta 3116/XIII/1.ª no dia 15 deste mês), enquanto as alterações estruturais não são implementadas, estão a ser ultrapassadas com prejuízos para os utentes e para os trabalhadores, mas evitando situações de rutura graças a mais uma demonstração do grande profissionalismo dos trabalhadores do Metropolitano de Lisboa. Em plenário, os trabalhadores decidiram adotar um plano para fazer face às contingências provocadas por mais uma opção errada de quem dirige o sector (estando por apurar em concreto, mas as responsabilidades pelo previsível e concretizado esgotamento de bilhetes nas máquinas só podem ser divididas entre os Governos e as Administrações das empresas em causa). Os trabalhadores do Metropolitano apenas colocaram uma condição à administração: a de que esta cumprir as suas responsabilidades, acelerando a negociação do Acordo de Empresa e contratando os trabalhadores em falta. E é sobre esta entrada de trabalhadores que queremos, mais uma vez, questionar o Governo. Está aberto (finalmente) o concurso para a admissão de operadores comerciais. De acordo com a informação a que tivemos acesso, as candidaturas superam as 5000. No entanto, a Administração diz não ter autorização do Governo para admitir os 100 trabalhadores em falta, e que apenas irá contratar os 30 operadores comerciais necessários para começar a dar formação a 30 trabalhadores para maquinistas. Isto significa que vai continuar a falta de trabalhadores nas estações, com a degradação do serviço e da segurança que essa falta provoca. Não é compreensível nem aceitável esta opção de impor mais uma vez o adiamento de um problema inadiável, não respeitando os alertas, as condições de trabalho e os direitos dos trabalhadores, e prejudicando os utentes e as populações.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

Por que motivos não está a ser autorizada pelo Governo a entrada imediata dos trabalhadores em falta no Metropolitano de Lisboa?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 30 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

RITA RATO(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)

ANA MESQUITA(PCP)